



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 06 (seis) lavadoras de roupas semiautomáticas com capacidade até 10 quilos, destinadas atenderem a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a premiação do bingo solidário referente ao evento cultural "Praça Iluminada Show-2022" do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 06 (seis) lavadoras de roupas semiautomáticas com capacidade até 10 quilos, destinadas atenderem a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a premiação do bingo solidário, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa EDMILSON R DA SILVA-ME, CNPJ nº 07.225.864/0001-50 no



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.

Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.

Elemento de Despesa: 33.90.31.

Fonte: 10.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Novembro de 2022.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Prefeita de Ipixuna